



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 32/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Gonçalves/MG

As Vereadoras que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença do Poder Executivo Municipal, requerer informações acerca da indisponibilidade do relógio eletrônico de ponto utilizado pelos servidores da Escola Municipal Antenor Vieira da Silva.

Considerando que o relógio eletrônico de ponto encontra-se inoperante há aproximadamente 60 (sessenta) dias, período que será oportunamente especificado, sem que até o momento tenha sido providenciada sua substituição ou o devido reparo;

Considerando que, em razão da ausência do equipamento, os servidores foram orientados a realizar o registro da jornada por meio de aplicativo instalado em seus próprios aparelhos celulares;

Considerando que diversos servidores enfrentam dificuldades para utilizar o referido aplicativo, seja por não possuírem aparelho compatível, seja por insuficiência de memória em seus dispositivos particulares, tendo inclusive que excluir arquivos e aplicativos pessoais para possibilitar sua instalação;

Considerando que cabe à Administração Pública disponibilizar os meios necessários para o controle da jornada de trabalho de seus servidores, não sendo razoável transferir aos funcionários a responsabilidade de utilizar equipamentos particulares para o cumprimento dessa obrigação;

Requer-se:

1. Que seja informado desde quando o relógio eletrônico de ponto encontra-se inoperante na referida unidade escolar;
2. Que seja esclarecido por qual motivo ainda não foi providenciado o conserto ou a substituição do equipamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. Que seja informado se existe contrato de manutenção para os relógios de ponto do Município e, em caso positivo, quais providências foram adotadas para solucionar o problema;
4. Que seja informado se há previsão para a reinstalação do relógio eletrônico de ponto, especificando a data estimada;
5. Que seja esclarecido qual o fundamento legal utilizado pela Administração para exigir que os servidores utilizem aparelhos celulares particulares para o registro da jornada de trabalho.

Justifica-se o presente requerimento em razão das diversas reclamações encaminhadas pelos servidores da unidade escolar, que relatam dificuldades para cumprir o registro da jornada utilizando equipamentos particulares, situação que vem causando transtornos e insegurança quanto ao correto controle da frequência.

Nestes termos;
Pede deferimento

Vereadora Maria Amélia de Souza

Vereadora Priscila Alves Barros e Costa